

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Rita de Cássia



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO ERRATA.....



DECRETO ERRATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

DECRETO Nº 123 DE 17 DE JULHO DE 2026.

“ERRATA: retifica número de matrícula publicada no Decreto N. 25 de 18 de março de 2025, para fins de desapropriação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, as que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Decreto-Lei nº 3.365/41:

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o número da matrícula, para fins de desapropriação amigável ou judicial.

I – onde se lê: matrícula: AV-I-1747, Leia-se: matrícula: 9718.

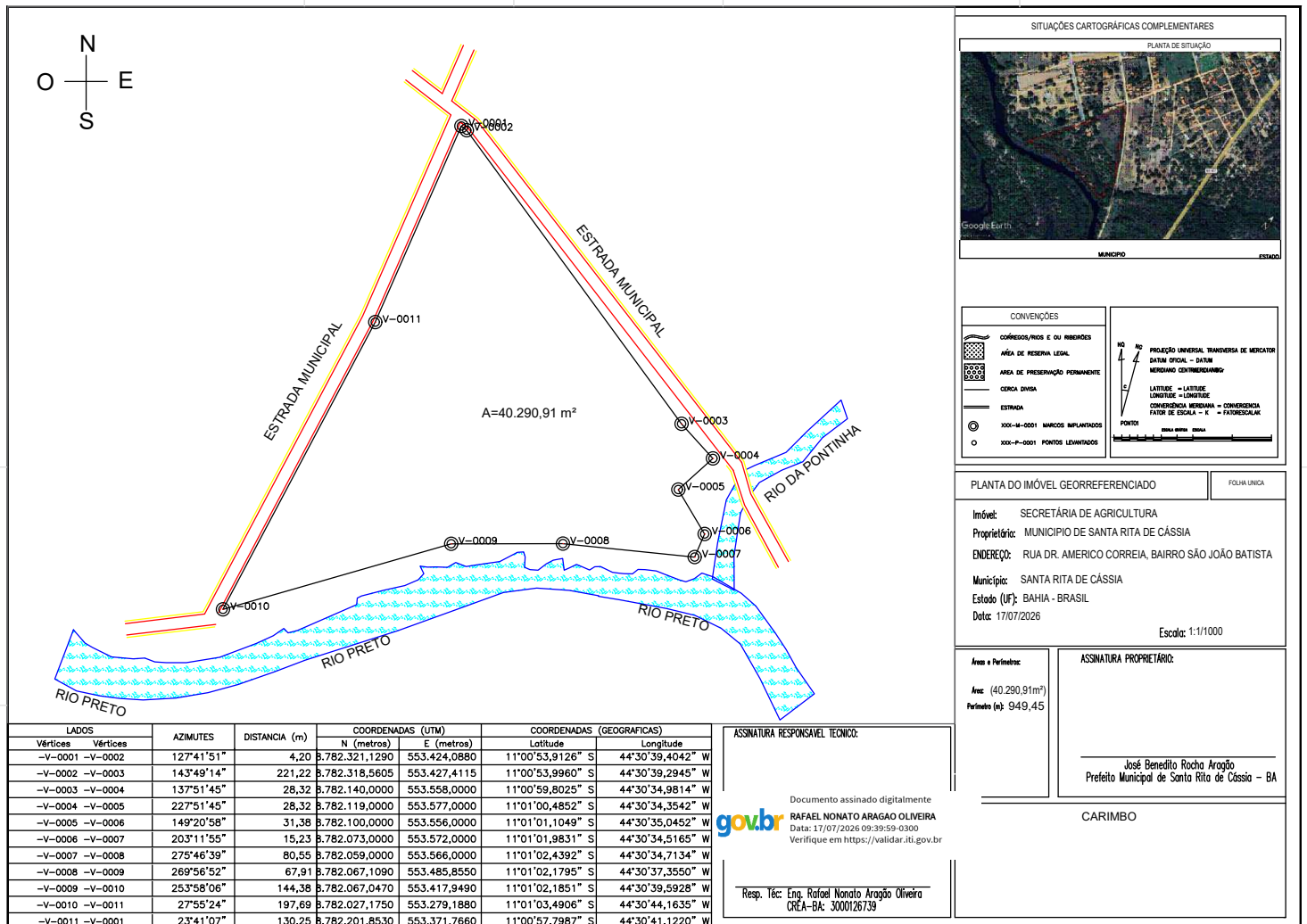
Art. 2º - A descrição o imóvel desapropriado está na íntegra no Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia, 17 de julho de 2026.

JOSE BENEDITO ROCHA
BENEDITO ROCHA
ARAGAO:20706715349
Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO ROCHA
ARAGAO:20706715349
Dados: 2026.07.17 09:46:00 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal





MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Georreferenciamento.

Comarca: Santa Rita de Cássia

Proprietário: Município de Santa Rita de Cássia

Município: Santa Rita de Cássia – BA

Área (m²): 40.290,91

UF: BA

ART:BA20261337021

Matrícula: 9718

Perímetro (m): 949,45

Situação Inicial:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N **8.782.321,1290m** e E **553.424,0880m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 127°41'51" por uma distância de 4,20m até o vértice **-V-0002**, de coordenadas N **8.782.318,5605m** e E **553.427,4115m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 143°49'14" por uma distância de 221,22m até o vértice **-V-0003**, de coordenadas N **8.782.140,0000m** e E **553.558,0000m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 137°51'45" por uma distância de 28,32m até o vértice **-V-0004**, de coordenadas N **8.782.119,0000m** e E **553.577,0000m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 227°51'45" por uma distância de 28,32m até o vértice **-V-0005**, de coordenadas N **8.782.100,0000m** e E **553.556,0000m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIO DA PONTINHA, com azimute de 149°20'58" por uma distância de 31,38m até o vértice **-V-0006**, de coordenadas N **8.782.073,0000m** e E **553.572,0000m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIO DA PONTINHA, com azimute de 203°11'55" por uma distância de 15,23m até o vértice **-V-0007**, de coordenadas N **8.782.059,0000m** e E **553.566,0000m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIO DA PONTINHA, com azimute de 275°46'39" por uma distância de 80,55m até o vértice **-V-0008**, de coordenadas N **8.782.067,1090m** e E **553.485,8550m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIO DA PONTINHA, com azimute de 269°56'52" por uma distância de 67,91m até o vértice **-V-0009**, de coordenadas N **8.782.067,0470m** e E **553.417,9490m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIO DA PONTINHA, com azimute de 253°58'06" por uma distância de 144,38m até o vértice **-V-0010**, de coordenadas N **8.782.027,1750m** e E **553.279,1880m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 27°55'24" por uma distância de 197,69m até o vértice **-V-0011**, de coordenadas N **8.782.201,8530m** e E **553.371,7660m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute 23°41'07" por uma distância de 130,25m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 949,45 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Santa Rita de Cássia - BA, 17 de julho de 2026

JOSE BENEDITO
ROCHA
ARAGAO:20706715349

Assinado de forma digital por
JOSE BENEDITO ROCHA
ARAGAO:20706715349
Dados: 2026.07.17 09:47:14
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL NONATO ARAGAO OLIVEIRA
Data: 17/07/2026 09:29:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Proprietário

Município de Santa Rita de Cássia
CNPJ 13.880.711/0001-40
José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

Responsável Técnico

Rafael Nonato Aragão Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 0520765915